ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA REALIZAÇÃO DOS TRÂMITES NECESSÁRIOS À BAIXA DEFINITIVA DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA ARO9I86, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo Marco Legal das Licitações e Contratos Administrativos.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO:

Divisão: Setor de Compras
Servidor: Carolina da Silva
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 3891

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Agrolândia recebeu, por meio de processo junto à Receita Federal (Lei 3058, de 29 de maio de 2024), o veículo Fiat Ducato, placa ARO9I86, incorporado ao patrimônio público com a finalidade de posterior utilização na frota municipal. No entanto, ao ser submetido à vistoria veicular para fins de regularização, o veículo não foi aprovado, impossibilitando seu licenciamento e uso pela Administração.

Diante disso, optou-se por destinar o bem à alienação na condição de sucata, sendo necessária a baixa definitiva de circulação junto ao DETRAN/SC, conforme exigência legal para veículos inservíveis. O processo exige a atuação de despachante habilitado para protocolo da documentação, entrega de placas e recorte do chassi, além de acompanhamento dos trâmites legais.

Assim, torna-se necessária a contratação de serviço de despachante especializado para realização de todos os procedimentos junto ao órgão competente, garantindo a regularidade do processo de baixa e posterior leilão do bem como sucata.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser realizada com despachante regularmente credenciado perante o DETRAN/SC, com experiência comprovada em processos de baixa de veículos;
- Compreender a execução de todos os trâmites administrativos necessários à baixa definitiva de circulação, incluindo protocolo da documentação, acompanhamento do processo, entrega das placas e do recorte do chassi ao órgão competente;
- Estar de acordo com as exigências legais e normativas do DETRAN/SC para baixa de veículos destinados à sucata;
- Observar que o serviço prestado está isento de taxas por parte do DETRAN, sendo devido apenas o valor do serviço do despachante, conforme tabela vigente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2025 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p97668e76f8364.

- Apresentar comprovante de protocolo e conclusão do processo de baixa junto ao órgão de trânsito, como forma de comprovação da execução do serviço.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Agrolândia, tendo em vista tratar-se de demanda eventual e não recorrente, decorrente de situação específica: o não aproveitamento do veículo Fiat Ducato, placa ARO9I86, recebido da Receita Federal por meio da Lei Municipal nº 3058/2024, e posteriormente reprovado em vistoria obrigatória.

Diante da inviabilidade de uso do bem pela Administração, a necessidade da contratação emergiu de forma imprevisível, com o objetivo de viabilizar a baixa do veículo junto ao DETRAN/SC e posterior leilão como sucata. A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e regularidade administrativa, ainda que não prevista originalmente no planejamento anual.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O serviço de baixa de veículo junto ao DETRAN/SC pode ser realizado por despachantes credenciados, que atuam como intermediários legalmente habilitados para tramitação de processos junto ao órgão de trânsito. Trata-se de um serviço padronizado, com valores estabelecidos por tabela e regido por normativas estaduais.

No mercado local, existem diversos profissionais que atuam como despachantes, porém, destaca-se o Despachante Bidu, que já acompanhou com êxito os trâmites dos demais veículos recebidos pela Receita Federal (três no total), demonstrando conhecimento técnico, agilidade e segurança no atendimento às demandas do Município.

Dada a especificidade do caso — que envolve entrega de documentação, recorte de chassi e placas —, e considerando a confiança já estabelecida com o profissional, bem como a conveniência e continuidade dos serviços anteriormente prestados com qualidade, optou-se por solicitar orçamento diretamente ao Despachante Bidu.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta do serviço de despachante, prestado por profissional devidamente credenciado, para a realização de todos os trâmites necessários à baixa definitiva de circulação do veículo Fiat Ducato, placa ARO9I86, junto ao DETRAN/SC.

O processo de baixa envolve a entrega da documentação do veículo, das placas de identificação e do recorte da numeração do chassi, bem como o acompanhamento do trâmite até a efetiva finalização da baixa administrativa no sistema do DETRAN.

O serviço será executado pelo Despachante Bidu, profissional que já conduziu os processos anteriores relacionados a outros veículos recebidos da Receita Federal, garantindo agilidade e segurança ao

Município. O valor do serviço está de acordo com a tabela vigente para despachantes, sendo o processo isento de taxas por parte do DETRAN.

A execução desta etapa é imprescindível para viabilizar a posterior alienação do veículo como sucata, garantindo a destinação legal e patrimonial adequada, e evitando a permanência de bem inservível no patrimônio público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender à presente demanda, estima-se a contratação de um único profissional ou empresa especializada na prestação de serviços de despachante documentalista, devidamente credenciado junto ao DETRAN/SC. A contratação abrangerá um único processo de baixa definitiva de circulação do veículo Fiat Ducato, placa ARO9I86, pertencente ao patrimônio do Município de Agrolândia e destinado à alienação como sucata.

Considerando tratar-se de uma demanda pontual e específica, não há previsão de contratação adicional para o mesmo objeto, sendo esta ação isolada e vinculada à destinação do referido veículo.

Item	Descrição /Especificação	Tipo Do Item	Quantidade Estimativa	Valor Máximo
01	**SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA BAIXA DE CIRCULAÇÃO VEICULAR**	SERVIÇO	1	R$ 212,85

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamento de mercado e nos valores praticados por despachantes credenciados junto ao DETRAN/SC, estima-se que o custo do serviço gire em torno de R$ 212,85 (duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), valor este tabelado para a execução do serviço de baixa de circulação de veículo. Cabe destacar que o processo é isento de taxas por parte do DETRAN, sendo devido exclusivamente o valor referente à prestação do serviço profissional do despachante, conforme informado na proposta apresentada.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a comprovação da execução integral do serviço, com apresentação do comprovante de baixa definitiva do veículo no sistema do DETRAN/SC.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, uma vez que o serviço objeto da demanda — baixa definitiva de circulação do veículo Fiat Ducato, placa ARO9I86 — consiste em uma atividade única e indivisível, com escopo bem definido e execução pontual.

O parcelamento da contratação não traria ganhos de economicidade ou eficiência, tampouco seria viável do ponto de vista técnico-operacional, considerando que a baixa veicular depende da conclusão integral do processo junto ao DETRAN/SC.

Dessa forma, a contratação em lote único se mostra mais adequada e coerente com a natureza do objeto, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui relação de interdependência com outras contratações em andamento ou previstas, tratando-se de demanda pontual e isolada, decorrente da necessidade de regularização da situação do veículo Fiat Ducato, placa ARO9I86, junto ao DETRAN/SC.

Embora o Município tenha realizado outros processos envolvendo veículos recebidos da Receita Federal, esses já foram concluídos e não possuem vínculo técnico ou administrativo com a contratação ora proposta, que tem por objeto exclusivo a baixa do veículo inservível e sua posterior destinação como sucata.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do serviço de despachante ora proposto, espera-se como resultado:

- A baixa definitiva de circulação do veículo Fiat Ducato, placa ARO9I86, no sistema do DETRAN/SC;
- A regularização da situação patrimonial do bem, que deixará de constar na frota ativa do Município;
- A viabilização da alienação do veículo como sucata, conforme definido pela Administração, em razão da reprovação em vistoria e impossibilidade de uso público;
- A agilidade e segurança jurídica no cumprimento das exigências legais aplicáveis à destinação de bens públicos inservíveis.
- O atendimento integral a essas metas permitirá à Administração eliminar custos com a manutenção de bem inservível, além de garantir a transparência e a legalidade do processo de desfazimento patrimonial.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O presente processo será instruído com base na dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor e objeto simples, de execução pontual.

Foram adotadas as seguintes providências prévias:

- Identificação da necessidade administrativa, decorrente da destinação do veículo Fiat Ducato, placa ARO9I86, como sucata, após reprovação em vistoria;

- Solicitação de proposta de preço ao Despachante Bidu, profissional que já prestou serviços semelhantes ao Município, com valor compatível com a tabela oficial praticada no segmento;
- Verificação de regularidade do profissional junto ao DETRAN/SC, para assegurar a aptidão legal para o serviço;
- Análise da viabilidade da contratação direta, considerando a natureza pontual do objeto, a economicidade e a eficiência do procedimento.

A formalização da contratação se dará por meio de ordem de compra, com base no processo de dispensa de licitação, devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), proposta do fornecedor e demais documentos exigidos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais diretos, uma vez que se refere exclusivamente à prestação de serviço administrativo de baixa de veículo no sistema do DETRAN/SC.

Entretanto, destaca-se que a destinação do veículo como sucata inservível, mediante alienação futura, contribui para a gestão ambientalmente adequada de bens públicos, evitando o descarte irregular e a permanência de resíduos no pátio público.

A Administração adotará as medidas legais e administrativas necessárias para garantir que o desfazimento do bem ocorra em conformidade com a legislação ambiental e patrimonial vigente.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de regularização patrimonial do veículo Fiat Ducato, placa ARO9I86, que será destinado à alienação como sucata após reprovação em vistoria, a contratação de serviço de despachante credenciado mostra-se viável, adequada e necessária.

O objeto é pontual, de baixa complexidade e baixo valor, com execução imediata e valor tabelado, o que permite a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A prestação do serviço por profissional já conhecido da Administração e que atuou em processos anteriores semelhantes garante segurança, agilidade e continuidade nos procedimentos adotados pelo Município junto ao DETRAN/SC.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação direta do Despachante Bidu, mediante processo formal de dispensa de licitação e emissão de ordem de compra, conforme previsto na legislação vigente.

Agrolândia, 09 de Julho de 2025.

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal
Matrícula nº 16098

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINA DA SILVA
Data: 09/07/2025 10:55:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carolina da Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 3891

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-**
09/07/2025 14:15:33